



## ATA N.º 2/2026

### REUNIÃO ORDINÁRIA (PRIVADA)

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 21/01/2026.

**Iniciada às 17,30 horas e encerrada às 18,15 horas.**

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE
  - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
  - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

#### ORDEM DO DIA

##### I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. PROPOSTA – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – ANO DE 2026
3. PROPOSTA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESPLANADA – 2026
4. PROPOSTA – FUNDO DE MANEIO
5. PROPOSTA – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA CPCJ DE MOURÃO NOS TERMOS DA LEI N.º 147/99, DE 01 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 142/2015, DE 08 DE SETEMBRO
6. APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE COR, PARA O VEÍCULO DE TÁXI, PARA QUE O MESMO SEJA INTEGRALMENTE DE COR PRETA – EDOC MOURAO/2026/85
7. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODÉSPORTIVO DA LUZ
8. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
9. PEDIDOS DE APOIO
10. ADITAMENTO AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A CLINICA SORRISO VAIDOSO, LDA. – *Ratificação*

##### II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



1. REQUER AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE LICENCIAMENTO, NO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA JOAQUIM SILVESTRE DE VASCONCELOS ROSADO, N.º 10, EM MOURÃO – EDOC MOURAO/2025/3614
2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MOURÃO – INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:**

**Vice-Presidente** Maria Luisa Poupinha Ralo

**Vereadores:** José Duarte Costa Franco

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Alexandre Manuel da Cruz Segurado

Ana Daniel Capucho Soeiro Jordão

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Luisa Poupinha Ralo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, substituído nos termos legais e regimentais pelo Sr. Alexandre Manuel da Cruz Segurado.

Considerando que o mesmo foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquele, imediatamente, as suas funções

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 15, referente ao dia 21 de janeiro de 2026, no qual consta que o “total de disponibilidades” desta Câmara Municipal era de €



325.344,50 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 298.453,87 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 26.890,63 (vinte e seis mil oitocentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos). **Tomado conhecimento.**

## 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente não prestou mais qualquer informação relevante.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador José Franco deu conhecimento da publicação de dois avisos para a apresentação de candidaturas no âmbito do Portugal 2030 - Programa Regional do Alentejo 2030, aos quais os Municípios podem concorrer, uma na área da Valorização do Património Cultural (IT) e outra na área do Ciclo Urbano da Água em Baixa (sistemas de titularidade estatal e sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal, incluindo parcerias Estado-Municípios).

## ORDEM DO DIA

### I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 7 de janeiro de 2026 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

#### 2. PROPOSTA – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – ANO DE 2026

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou à discussão a análise da proposta em epígrafe cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Daniel Jordão perguntou se os atuais três níveis de risco previstos já vinham sendo aplicados anteriormente, tendo a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente informado que a proposta é idêntica à de anos anteriores, apenas com as necessárias adaptações.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

**Deliberação tomada por unanimidade.**



### 3. PROPOSTA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESPLANADA – 2026

Pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da proposta em epígrafe, do seguinte teor:

"Considerando que:

a) Compete aos Municípios promover o desenvolvimento económico dos Concelhos, da sua população e dos agentes económicos que ali prestam serviços;

b) O Município de Mourão, nos últimos anos, tem concedidos aos estabelecimentos comerciais uma isenção de pagamento das taxas de ocupação de espaço público através de esplanadas. "(esta isenção apenas abrange o pagamento da taxa e não os restantes procedimentos administrativos, nomeadamente os requerimentos e documentação necessária)";

c) Embora a situação económica do país tenha melhorado nos últimos tempos, ainda se fazem sentir a nível macroeconómico inúmeras dificuldades para desenvolvimento e progressão destes estabelecimentos, tal como a criação de mais emprego;

d) O aumento generalizado dos preços, com consequente reflexo nos preços da energia e bens de vária ordem reflete-se nos custos e margens operacionais dos agentes económicos;

e) Estes fatores repercutidos nas margens dos comerciantes e igualmente nos preços a pagar pelos consumidores;

f) A Câmara Municipal de Mourão entende que, a isenção das taxas devidas pela ocupação do espaço público através de esplanada contribui para minimizar os índices inflacionistas que se continuam a verificar, com consequência direta nos preços praticados pelos comerciantes, logo a pagar pelos munícipes e demais visitantes do nosso Concelho;

g) Entende-se, assim, que a medida referida em b) deve ser prorrogada durante o ano de 2026, ou seja, até 31 de dezembro de 2026, restringindo-se neste caso à isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação do espaço público através de esplanada;

h) A isenção ora proposta não isenta os requerentes de darem entrada nos serviços do Município dos procedimentos administrativos exigidos por Lei e Regulamento, nomeadamente os requerimentos e documentação necessária entre outros;

i) Tendo em conta que se trata de matéria cuja estipulação e regulamentação é competência da Assembleia Municipal de Mourão, opta-se por submeter, igualmente àquele órgão do Município para apreciação e deliberação.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas b) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 25.<sup>º</sup> e das alíneas u), ff) e ccc) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 33.<sup>º</sup> todos do Anexo I à Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) Aprovar a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público através de esplanada para as entidades que legalmente a possam solicitar, até 31 de dezembro de 2026;



- b) Delibere e aprove, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação a presente proposta;
- b) Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 12 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

(RA)"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 4. FUNDO DE MANEIO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vice-Presidente colocou à discussão a análise da proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

O objetivo único de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal, que ao abrigo do disposto no número um do artigo cinquenta e quatro da Norma de Controlo Interno aprovada por deliberação de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, seja autorizado a constituição de um Fundo de Maneio, nas seguintes condições:

- a) Responsável pelo Fundo: Vitor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico da subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento Geral, Arquivo e atendimento ao Cidadão, da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico;
- b) Dotação Orçamental Anual: cinco mil e quinhentos euros;
- c) Rubricas disponíveis para assunção da despesa:

Classificação Económica	Montante (€)
02/02.01.02 - Gasóleo	200,00
02/02.01.06 - Alimentação Géneros para confeccionar	200,00
02/02.01.08 – Material de Escritório	200,00
02/02.01.12 - Material de Transporte Peças	200,00
02/02.01.14 - Outros Materiais Peças	300,00



<u>02/02.01.21 - Aquisição de Bens Outros</u>	<u>1500,00</u>
<u>02/02.02.09 - Comunicações</u>	<u>100,00</u>
<u>02/02.02.13 - Deslocações e Estadas</u>	<u>400,00</u>
<u>02/02.02.25 -Outras Aquisições de Serviços</u>	<u>2.200,00</u>
<u>02/06.02.03.05 - Outras Despesas Correntes</u>	<u>200,00</u>

d) Data para reposição do Fundo: trinta e um de dezembro de 2026

Paços do Município de Mourão, 16 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 5. PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA CPCJ DE MOURÃO NOS TERMOS DA LEI N.<sup>º</sup> 147/99, DE 01 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.<sup>º</sup> 142/2015, DE 8 DE SETEMBRO

Pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da proposta em epígrafe, do seguinte teor:

"Considerando que:

1. A Lei n.<sup>º</sup> 147/99, de 01 de setembro - LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO – alterada pela Lei 142/2015, de 8 de setembro, define que os Municípios asseguram, entre outros, apoio financeiro às comissões de proteção.

Veja-se o texto do artigo 14.<sup>º</sup> da supracitada Lei

"Artigo 14.<sup>º</sup>

Apoio ao funcionamento

1 - O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logísticas, financeira e administrativa, é assegurado pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.

2 - O apoio logístico abrange os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicação e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.

3 - O apoio financeiro consiste na disponibilização:



- a) De um fundo de maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional;
- b) De verba para contratação de seguro que cubra os riscos que possam ocorrer no âmbito do exercício das funções dos comissários previstos nas alíneas h), i), j), l) e m) do n.º 1 do artigo 17.º
- 4 - O apoio administrativo consiste na cedência de funcionário administrativo, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.
- 5 - Excepcionalmente, precedendo parecer favorável da Comissão Nacional, os municípios podem protocolar com outros serviços representados nas comissões de proteção que lhes proporcionem melhores condições de apoio logístico.
- 6 - Os critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das comissões de proteção devem ser fixados tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão e a adequada estabilidade da intervenção protetiva, nos termos a definir pela Comissão Nacional."

2. Uma das componentes do apoio financeiro é a criação de um fundo de maneio, destinado a suportar as despesas referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo supracitado.
3. A CPCJ de Mourão tem necessidade de fazer face a despesas nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo supra indicado as quais só por si, e pela sua previsão legal justificam a constituição de um Fundo de Maneio destinado a esta Comissão.

Assim, e por todo o exposto, tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que o órgão executivo delibere aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2026, destinado à CPCJ de Mourão, nos termos do normativo legal supracitado, no valor global de €624,00 distribuído pelas seguintes rubricas:

<b>Classificação Económica</b>	<b>Montante (€)</b>
02.01.06 - Alimentação géneros para confecionar	100,00
02.01.10 - Produtos vendidos nas farmácias	150,00
02.01.21 - Outros Bens	150,00
02.02.10 - Aquisição de serviços/Transportes	50,00
02.02.25 - Outros Serviços	100,00
06.02.03.05 - Outras Despesas	74,00

2. Que o Dr.<sup>a</sup> Maryline Falcato, na qualidade de Presidente da CPCJ de Mourão, seja responsável pelo Fundo de Maneio.

Paços do Município de Mourão, 16 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"



Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 6. APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE COR, PARA O VEÍCULO DE TÁXI, PARA QUE O MESMO SEJA INTEGRALMENTE DE COR PRETA – EDOC MOURAO/2026/85

Foi presente o processo administrativo EDOC MOURAO/2026/85, em que Táxis Vivaldo, Sociedade Unipessoal, Lda, vem requerer a isenção de cor, para o veículo de táxi, para que o mesmo seja integralmente de cor preta - Licença n.º 1 - Táxis Vivaldo, Lda.

O Executivo, sem a presença da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e com base no parecer “*O veículo a licenciar pode ser de cor diferente, preto no caso concreto, mas o tem de ter o dispositivo luminoso conforme a lei, e ser de caixa fechada, deter distância mínima entre eixos de 2,5 m, quatro portas no mínimo, sendo duas obrigatoriamente do lado direito, lotação até nove lugares, incluindo o do condutor, e possuir idade inferior a 10 anos a contar da data da primeira matrícula*” prestado na Etapa 4 do referido processo administrativo deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 7. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

Foi lido o email da Senhora Paula Pinto, de 13 do corrente mês, em que solicita a cedência do Pavilhão em epígrafe, bem como a loiça para cerca de 50 pessoas, por ocasião da realização de uma festa de aniversário, no dia 7 do próximo mês de fevereiro.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida reunião.

#### 8. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

8.1. Para efeitos de ratificação a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou à discussão a análise dos despachos de cedência dos seguintes pedidos de transporte:

- Da Senhora Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, para deslocação do Grupo de Cantares Feminino Granjarte, para atuar num jantar em Mourão (Bombeiros), no passado dia 16 do corrente mês;
- Da Sociedade Recreativa Luzense, para o transporte de mobiliário (7 mesas e 28 cadeiras).

Depois de apreciados os mencionados despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.



8.2. A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Da Senhora Iveta da Conceição Carrilho Guerra Piedade Frasco, para deslocação do Grupo de Cantares Feminino Granjarte, a Lisboa, para atuar na RTP, no próximo dia 31 do corrente mês;
- Do Grupo Coral da Granja, para realizar uma atuação de Cante Alentejano, em Évora, no dia 3 do próximo mês de fevereiro;
- Da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, de Évora, para transporte dos peregrinos de Fátima para Évora e Mourão, no dia 13 do próximo mês de maio, por ocasião da tradicional peregrinação a pé a Fátima, que irá realizar entre os dias 7 e 13 do mesmo mês.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

#### 9. PEDIDO DE APOIO

9.1. Para efeitos de ratificação a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou à discussão a análise do despacho de cedência de diversos materiais e equipamentos (palcos, balcões, cancelas, casa de banho, gerador, contentores de lixo, focos de luz, etc), para a inauguração da pista de motocross que a Associação Brutus do TT levou a efeito no passado dia 17 do corrente mês de janeiro.

Depois de apreciado o mencionado despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

9.2. Foi lido o email da Associação Solacastanhado, de 19 do corrente mês, em que solicita a cedência de gerador com um contador trifásico, para efeitos de utilização de um aparelho de aquecimento da tenda que irá usar no exterior da Casa do Povo durante as Festas de S. Brás, bem como das barraquinhas de madeira para venda das senhas de bebidas/comidas.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

#### 10. ADITAMENTO AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A CLINICA SORRISO VAIDOSO, LDA. - **Ratificação**

Para efeitos de ratificação a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou à discussão a análise do Aditamento ao Protocolo em epígrafe, do seguinte teor:

##### **"ADITAMENTO AO PROTOCOLO**

**ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A CLINICA SORRISO VAIDOSO, LDA.**

*Projeto "Sorrisos Bonitos"*



Considerando que:

1. A 6 de março de 2023, foi celebrado com a Segunda Outorgante, o Protocolo que tem por objeto o apoio do Município de Mourão à Clínica Dentária Sorriso Vaidoso, Lda., que reveste a forma de comparticipação, no âmbito do programa de saúde oral destinado aos alunos do Agrupamento de Escolas de Mourão, denominado "Sorrisos Bonitos".
2. A Sorriso Vaidoso, Lda., no âmbito das suas competências profissionais, pretende continuar a colaborar com o Município na realização de objetivos de apoio e inclusão social da população residente no concelho.

**O Município de Mourão**, pessoa coletiva de direito público nº 501 206 639, com sede na Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, abaixo designado por Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes;

**A Sorriso Vaidoso, Lda.**, com o número único de pessoa coletiva e de contribuinte nº 510 316 883, com sede na Estrada de Alfragide 29-B, 2610-262 Amadora, neste ato representada pelo Sócio-Gerente, Dr. Luís Filipe Tavares Correia, adiante designada Clínica.

Acordam em alterar o Protocolo assinado em 6 de março de 2023, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(OBJETO)**

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira no âmbito do Projeto "Sorrisos Bonitos".

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

À comparticipação prevista no nº 3 da cláusula 4ª do Protocolo celebrado entre os Outorgantes, o Município acorda atualizar o valor da avaliação da situação e um tratamento de destatarização por cada beneficiário com um custo de **42,00€ (quarenta e dois euros)**, sendo isenta a aplicação de qualquer taxa de IVA legal em vigor, tratando-se de um serviço de prestação médica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(EFEITOS)**

1. O presente aditamento produz efeitos a partir da sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Protocolo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

**Mourão, 20 de janeiro de 2026**

**O Município de Mourão***Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes***A Sorriso Vaidoso, Lda.***Dr. Luís Filipe Tavares Correia"*

Depois de apreciado o mencionado Aditamento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

**II – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. REQUER AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE LICENCIAMENTO, NO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA JOAQUIM SILVESTRE DE VASCONCELOS ROSADO, N.º 10, EM MOURÃO – EDOC MOURAO/2025/3614

Foi presente o processo administrativo EDOC MOURAO/2025/3614, em que o Senhor Carlos Eduardo Araújo de Sousa Dias requer autorização para a realização de obras isentas de licenciamento, no prédio urbano sítio na rua Joaquim Silvestre de Vasconcelos Rosado n.º 10, em Mourão.

O Executivo, com base no parecer “*o projeto apresentado é merecedor de aprovação. O requerente deverá apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis (6) meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia ao interessado.*”, prestado na Etapa 17 do referido processo administrativo deliberou deferir a referida pretensão.

**Deliberação tomada por unanimidade.**

**2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MOURÃO – INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente colocou à discussão a análise da proposta que seguidamente transcreve:

*"Considerando que:*

- § *O Município de Mourão, deliberou, na sua reunião ordinária realizada a vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, iniciar o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mourão, fixando um prazo máximo de dois anos a contar do termo fixado para a participação pública, para conclusão dos trabalhos de revisão. A referida deliberação foi publicada no nº 215 do Diário da República, 2<sup>a</sup> Série, juntamente com a abertura do período de participação pública de quinze dias úteis;*
- § *A 20 de abril de 2022 foi realizada a 1.<sup>a</sup> reunião plenária da Comissão Consultiva da revisão do PDM de Mourão;*
- § *A 31 de outubro de 2024 foi realizada a 2.<sup>a</sup> reunião plenária da Comissão Consultiva da*



revisão do PDM de Mourão;

- § Após a 2ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva da revisão do PDM de Mourão, foi emitido o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., ao abrigo do artigo 85.º do RJIGT e que se anexa;
- § Após a receção do parecer final, a proposta final da Revisão do PDM de Mourão foi ajustada tendo em conta as alterações impostas no referido parecer ou a justificação técnica da não alteração das mesmas;

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- § A aprovação da abertura do período de discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mourão com as alterações sugeridas pelas entidades que constituem a Comissão Consultiva, apresentada em anexo, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias úteis, que terá início 5 dias após a publicação do aviso, no Diário da República;
- § Determinar à Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana do Município de Mourão, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho

*Paços do Município de Mourão, 08 de janeiro de 2026.*

*O Presidente da Câmara Municipal  
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

**Deliberação tomada por unanimidade.**

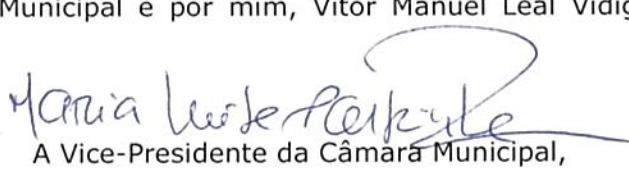
Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.os 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Vice-Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Vice-Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.



Recomeçando os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade.**

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 5 de fevereiro de 2026, e vai ser assinada pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

  
A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,

